



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 2020.06.18.001P

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.18.001P

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DO OUTRO A EMPRESA H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Maria Luiza Leite, Bulandeira, s/n, Tarrafas - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, a Sra. Joselita Luana Rodrigues Romão, no final assinada, e a empresa **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, estabelecida na Rua José Cartaxo Rolim, Nº 11 A, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Assare, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 21.106.785/0001-51, ora denominada de CONTRATADA, representada pelo Senhor Hildemilson Alves Bezerra, Portador do CPF Nº 769,558,693-53 e RG Nº 01125519820, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gonçalves de Santana Nº 182, Bairro Lagoa Seca, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão do contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, atuado sob o nº 2020.06.18.001P, regime de execução indireto, empreitada por preço global e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e atualizações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termos de Rescisão contratual tem como fundamento o Art. Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato ora rescindido é a Locação de 01 (um) veículo camioneta marca Volkswagen/Kombi, sem condutor, ano de fabricação 2013/2013, combustível flex, placas OST 4572 para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. a rescisão do Contrato oriundo do Processo Licitatorio supracitado, decorre da eliminação da finalidade a que se destinava o referido veículo, portanto seria uma despesa desnecessária para a Administração a continuidade da contratação.

3.1. Fica eleito o foro da cidade de Tarrafas, para dirimir as questões relacionadas com a rescisão do mencionado contrato não, resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tarrafas- CE, 28 de setembro de 2020

Francisca Hildete Rodrigues

Francisca Hildete Rodrigues
Ordenadora de Despesas do
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE



H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
EIRELI - ME
CNPJ nº 21.106.785/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Arnoniseca Batista da Silva CPF: 348.922.143-53

02. Maria Leonilde Leite Oliveira CPF: 976.229.403-30